

RESOLUÇÃO Nº 001/2022
(Publicada no Diário Oficial de 20/01/2022)

**Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à
MINERAÇÃO CARAÍBA S/A.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003895-94,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, *ad referendum* do Plenário, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 07 (sete) meses, do período de 01.09.2021 a 31.03.2022, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à MINERAÇÃO CARAÍBA S/A, CNPJ nº 42.509.257/0001-13 e IE nº 028.719.788NO, através da Resolução nº 065/2009.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de janeiro de 2022.

NELSON SOUZA LEAL
Presidente